

LEI COMPLEMENTAR Nº. 36 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido 7% (sete por cento) a título de revisão geral anual e reajuste na remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Itapagipe, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 17 de janeiro de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento